

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0109 Gente

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2020

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0139/2020 – Pregão Eletrônico nº 0018/2020, que tem por objeto **Contratação de Seguro Total para Veículos da Frota do Município de Xanxerê-SC**, bem como no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados <u>a partir do dia 06 de agosto de 2021, e vigorando até 05 de agosto de 2022,</u> conforme solicitação em Ofício e Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal de Xanxerê, que seguem anexos ao processo. O valor da renovação das apólices é de R\$ 2.747,32 (dois mil e setecentos e quarenta e sete mil e trinta e dois reais) conforme proposta de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

T	EST	ΓΕΙΛ	IUN	IHA	S:

Nome:	Nome
CPF:	CPF: